DECRETO Nº 7.178, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.295, de 08 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.3.		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
09.273.0049.2.695		ABONO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
	319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R$	1.450.000,00
	319003	Pensões do RPPS e do Militar	R$	450.000,00
		Total ..... R$		***1.900.000,00***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.3.		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0077.2.191		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(139)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.900.000,00
		Total ..... R$		***1.900.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de março de 2017.

PROTOCOLO CAMARA M. ASSIS 08/MAR/2017 10:09